



**Emenda Aditiva nº , PL nº 2.614/2024  
(Dep. Mendonça Filho União/PE)**

Apresentação: 09/05/2025 17:08:41.427 - PL261424  
EMC 318/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.318/2025**

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 4º do projeto de lei em epígrafe:

“Art. 4º.....  
.....

XII - a alfabetização de todas as crianças até o fim do 1º ano do ensino fundamental.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do inciso XII ao art. 4º tem como objetivo assegurar que a alfabetização de todas as crianças seja alcançada até o final do 1º ano do ensino fundamental, quando os estudantes têm, em média, 6 (seis) anos de idade. Essa medida visa priorizar o direito ao acesso efetivo à leitura e à escrita já nos primeiros anos da trajetória escolar, ampliando as oportunidades de aprendizagem futura e reduzindo desigualdades educacionais desde a base.

Ao estabelecer esse compromisso como princípio orientador das políticas públicas educacionais, reforça-se a necessidade de investimentos em práticas pedagógicas eficazes, formação de professores e acompanhamento individualizado do progresso dos estudantes, contribuindo para o sucesso escolar e para uma educação de maior qualidade.

Sala das Sessões, de 2025.

Deputado Mendonça Filho  
União Brasil/PE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259734264700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



\* C D 2 2 5 9 7 3 4 2 6 4 7 0 0 \*